



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4324/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Gervásio Pires** um logradouro localizado no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Gervásio Pires** o logradouro já conhecido popularmente por “Rua Gervásio Pires”, com início à Rua Francisca do Amaral Tinô, passando pelo cruzamento com as seguintes ruas: Belém, José do Patrocínio, Ismael Tinô e Silva, e Estácio de Sá; e com seu final na BR-424 (Perimetral), localizado no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de novembro de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito